



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 103, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos artigos 81 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o esgotamento do prazo da presente Sindicância no dia 30 de março de 2018, bem como que o Promotor de Justiça Marcelo José de Guimarães e Moraes encontra-se atualmente fruindo férias, **RESOLVE**:

1. Prorrogar o prazo desta Sindicância, a contar do dia 02 de abril de 2018, por 30 (trinta) dias.
2. Designar Afonso de Paula Pinheiro Rocha, Procurador do Trabalho, para integrar a Comissão Sindicante, em substituição ao Promotor de Justiça Marcelo José de Guimarães e Moraes, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 83 e 84 do Regimento Interno;
3. Seja dada ciência da prorrogação do prazo desta Sindicância ao Plenário.

Registre-se e publique-se.

Brasília-DF, 04 de abril de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO